



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de
89.940 - Guarujá do Sul**

LEI Nº 734/87

RATIFICA E A PROVA DESPESAS EFETUADAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

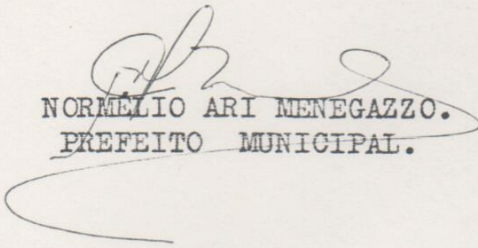
TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam ratificadas e aceitas as despesas efetuadas para ampliação das Redes de água e luz na Sede do Município, conforme abaixo discriminado:

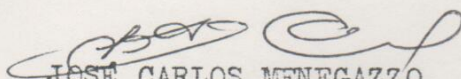
<u>NE</u>	<u>DATA</u>	<u>CREADOR</u>	<u>VALOR CZ\$</u>
2030	02/12/86	Coml.de Tubos e Com.Filippi Ltda	37.074,00
114	20/01/87	Instaladora Elétr. A.S. Júnior Ltda	33.338,79
116	20/01/87	Instaladora Elétr. A.S. Júnior Ltda	17.348,21

ART. 2º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de Fevereiro de 1.987


NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.
PREFEITO MUNICIPAL.

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.